



INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº011 de 30 de MARÇO de 2023

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Civil Municipal.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições em conformidade com o Art. 55§4º da Lei 246, de 31 de outubro de 2019, RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Cíveis Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA, pois fizeram papel ímpar em sua função, que nos últimos dias desempenharam ações públicas relevantes em prol da sociedade, conforme o Art. 144, caput da Constituição Federal.

Nº. GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
01 DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	6774
02 ADMIR DA SILVA COSTA	9450
03 ADRIANOMENDES SALES	3407
04 HENRIQUE HERTZ MONTEIRO CEZARET	1973

ART. 2º - Fica esse reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

Corumbá-MS, 30 de MARÇO de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: c9b6a901

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>